

Para: **Unidades de Saúde de Ilha do Serviço Regional de Saúde**
Vacinação contra a gripe (época 2015/2016) -
Assunto: **Alargamento da vacinação gratuita aos doentes crónicos**
Fonte: **Direção Regional da Saúde**
Contacto na DRS: **Direção de Serviços de Cuidados de Saúde**

Class.:CV.2015/1; C/G.2015/6.

A vacinação antigripal é recomendada sobretudo aos indivíduos que pertencem a grupos de risco e ou àqueles que tenham mais de 65 anos, no sentido de prevenir, especialmente, as complicações da gripe para as quais estão mais vulneráveis. Até à data, a vacina contra a gripe tem sido administrada gratuitamente, nas unidades de saúde do Serviço Regional de Saúde (SRS), às pessoas com idade igual ou superior a 65 anos e a residentes ou internados em instituições prestadoras de cuidados de saúde (pontos 2. e 3. da Circular Normativa nº18, de 30/9/2015).

Considerando que há Centros de Saúde/Unidades de Saúde de Ilha (CS/USI) que ainda têm vacinas contra a gripe, a Direção Regional da Saúde (DRS) determina o alargamento da vacinação gratuita aos utentes com patologias crónicas aos quais se recomenda a vacinação, de acordo com o anexo à Circular Normativa nº18, de 30/9/2015. Este alargamento é operacionalizado a nível dos CS/USI, dependendo do número de vacinas ainda disponíveis e até ao esgotar das mesmas.

Operacionalização do alargamento da vacinação antigripal gratuita aos doentes crónicos:

- A vacina contra a gripe deverá ser administrada, nos serviços de vacinação, aos utentes que se façam acompanhar de uma declaração médica relativa à sua patologia (no caso dos utentes diabéticos, bastará a apresentação do Guia do Diabético/Guia da Pessoa com Diabetes);
- Os utentes com doença crónica que não possuam declaração médica, devem solicitar a receita no balcão do CS/USI, para prescrição pelo médico de família/assistente, a qual deve ser disponibilizada com a maior brevidade possível ao utente. A receita da vacina contra a gripe só deve ser proporcionada aos utentes com as patologias abrangidas no anexo à Circular Normativa nº18, de 30/9/2015.
- Mantém-se a obrigatoriedade de registo no MedicineOne, de acordo com as orientações da Circular Normativa nº18, de 30/9/2015.

Mais se informa que, no caso de rutura de *stock*, os CS/USI deverão articular-se no sentido de se redistribuírem as vacinas de acordo com as necessidades (junto anexa-se um quadro com o número de vacinas disponíveis por unidade de saúde). Pretende-se, simultaneamente, evitar situações de descarte, por prazo de validade expirado, nas unidades de saúde em que não se verifique a administração de todas as vacinas disponíveis.

Esta Circular entra em vigor na presente data.

O Diretor Regional



João Baptista Soares

Anexo I - Stock de vacinas contra a gripe reportado pelas USI à DRS entre 20 e 24 de novembro de 2015

Unidades de Saúde de Ilha	Stock de vacinas reportado pelas USI à DRS entre 20 e 24 de novembro de 2015
S. Maria	176
S. Miguel	1 111
Terceira	260
Graciosa	135
S. Jorge	140
Pico	256
Faial	83
Flores	100
Corvo	19
Total	2 280

Quadro 1. Ponto de situação da Campanha de Vacinação Antigripal (2015/2016), na RAA.

Unidades de Saúde de Ilha	População 65 e mais anos (censos 2011)	População 65 + a vacinar na campanha 2015/2016 (60%)	População 65 + vacinada a 16 de outubro de 2015	População 65 + vacinada a 9 de novembro de 2015	População 65 + vacinada a 17 de novembro de 2015	População 65 + vacinada a 2 de dezembro de 2015	% de população com 65 e mais anos vacinada
S. Maria	716	430	231	327	340	372	52
S. Miguel	15 091	9 055	2 556	4 801	5 248	6 010	40
Terceira	8 092	4 855	1 862	3 244	3 478	3 835	47
Graciosa	878	527	172	259	268	363	41
S. Jorge	1 747	1 048	493	701	719	743	43
Pico	2 804	1 682	702	997	1 038	1 189	42
Faial	2 284	1 370	404	627	658	754	33
Flores	695	417	112	186	193	207	30
Corvo	71	43	28	43	43	49	69
Total	32 378	19 427	6 560	11 185	11 985	13 522	42

